

ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Administrativa de Origem: Secretaria Municipal de Obras.

Descrição Resumida do Objeto:

Aquisição de TAMPÃO (PV) que será utilizado para a manutenção e conservação das redes pluviais e fluviais do município, especificamente para permitir a entrada de manutenção em redes danificadas durante os serviços de reparo. Este material é necessário para garantir a continuidade dos trabalhos de manutenção, que são de responsabilidade desta Secretaria. Ressalta-se que, atualmente, a Secretaria não dispõe de contrato vigente para a execução deste tipo de serviço, o que torna imprescindível a aquisição do item mencionado para dar prosseguimento às atividades essenciais.

O Termo de Referência está sendo elaborado de acordo com as informações recebidas no Documento de Formalização de Demanda (DFD), documento que evidencia e detalha a necessidade de contratação de material de consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras. A execução desse processo está em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA), que define as diretrizes para o uso de recursos públicos e garante que as despesas estejam dentro do planejamento orçamentário aprovado. Além disso, as transações e alocações financeiras relacionadas a essa contratação serão registradas de acordo com o Plano de Contas Aplicado (PCA), que assegura a padronização e a transparência nas contas públicas.

1. Necessidade da Contratação

A Secretaria Municipal de Obras nos termos do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, vem apresentar o presente Termo de Referência visando orientar as ações dos agentes de contratação quanto à aquisição de material de consumo para atender suas necessidades.

Considerando a crescente demanda, é imprescindível este material, a fim de dar continuidade às obras em andamento no município. Ressalta-se que o município não dispõe atualmente de contrato ou ata vigentes do referido item para atender às necessidades municipais.

Vale salientar que o material permanente no setor supracitado se revela uma necessidade contínua e a falta destes poderá comprometer a qualidade e a continuidade das atividades operacionais na Secretaria Municipal de Obras - SMO

2. Definição do Objeto, incluídos sua Natureza e os Quantitativos Estimados

Constitui objeto desta solicitação a aquisição de material de consumo para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras conforme descrição constante do Documento de Formalização e Demanda (DFD), com descrição, estimativa de quantitativos, unidades, valor unitário estimado e global, conforme planilha abaixo:

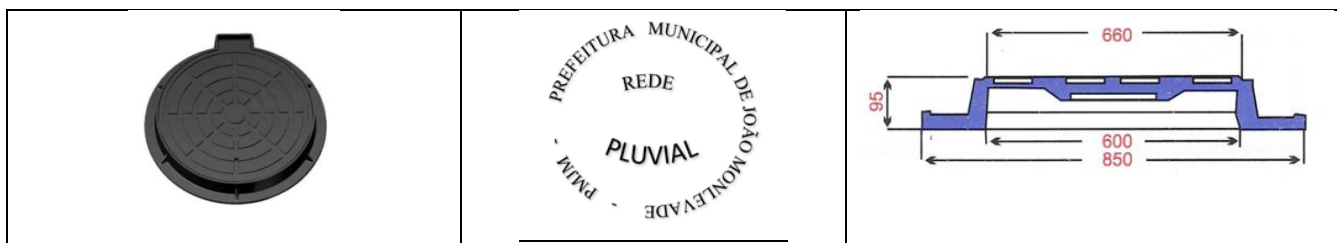
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QTDE	VALOR	TOTAL
01	TAMPA BUEIRO MATERIAL: FERRO FUNDIDO, TIPO: LISO, ESPESSURA: 100 MM, DIÂMETRO: 600 MM	UND	100	R\$ 478,00	R\$ 47.800,00

Tampão com dimensões aproximadas FE 50007 – D400

Diâmetro aproximado de $\varnothing 742 \times \varnothing 621$, não podendo ter dimensões inferior a $\varnothing 600$ interno.
As imagens são ilustrativas.

- TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO ARTICULADO DIÂMETRO DE $\varnothing 600$ – D400 CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 30 TONELADAS.
- FABRICADO CONFORME AS ORIENTAÇÕES DA ABNT.

DESENHOS ILUSTRATIVOS:



As especificações técnicas:

- Material: Ferro fundido dúctil
- Revestimento: Pintura betuminosa
- Forma: Circular
- Abertura livre: 600 mm
- Articulação: Rótula única com ângulo de abertura de 100°
- Bloqueio de segurança: 90°
- Trava antiabertura: Barra elástica e anel de apoio antirruído
- Caixa de manobra: Integrada à tampa para abertura com picareta
- Dizeres de identificação conforme demonstrado acima.

Os tampões de classe D 400 devem atender à norma ABNT NBR 10160.

Formação de Preços e Metodologia

Neste Termo de Referência foram utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a aquisição o menor preço, sendo realizada pesquisa de preços com 03

(três) fornecedores do ramo, oriundos de pesquisa formal e ainda utilizado como parâmetro o Incisol-Compras Governamentais, o Incisol- Entes Públicos, extraídos do portal Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br), conforme mapa de cotação anexo ao processo.

3. Justificativa e Objetivo da Contratação

A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas neste Termo de Referência, considerando a metodologia de cálculos apresentada no Documento de Formalização de Demanda (DFD).

4. Entrega e Critérios de Aceitação do Objeto

O prazo de entrega única etapa deverá ser feito em até 30(trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, no ALMOXARIFADO CENTRAL no endereço: Avenida Cândido Dias, 03, Bairro Belmonte, em horário de 08:00 às 16:00 horas. O horário de entrega deve ser observado pelo fornecedor, de tal maneira que a entrega seja iniciada após as 08:00 horas da manhã e finalizada antes das 16:00 HORAS da tarde.

Os materiais serão recebidos e conferidos de forma definitiva, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, resguardada a posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5. Obrigações da Contratante

São obrigações do Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação;
- c) comunicar ao fornecedor, por formalmente, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de servidores especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6. Obrigações do Fornecedor

O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (*Lei nº 8.078, de 1990*);
- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) comunicar à Secretaria responsável, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) manter, durante toda a execução do contrato/ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Instrumento.
- f) Indicar preposto para representar a empresa durante a execução do contrato;
- g) Quando não for possível a verificação da regularidade online, o fornecedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, juntamente com a nota fiscal, os documentos de habilitação.

7. Controle e Fiscalização da Execução

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado gestor da ata de registro de preço e fiscal do contrato, como representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

A fiscalização de que trata este Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos responsáveis eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Nome do Servidor Fiscal do (a) Ata/Contrato
Guilherme Vieira Barbosa

08. Pagamento

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Liquidação acompanhada da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco (*transferência eletrônica ou PIX*), agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

Considera-se o corrido o recebimento da Nota de Liquidação, Nota Fiscal ou Fatura quando o fiscal do contrato ou ato equivalente atestar a entrega definitiva do objeto da ordem de compra emitida pela área de compras. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A cada pagamento ao fornecedor a Administração realizará consulta on-line para verificar a manutenção das condições de habilitação, observadas as seguintes condições:

- a) constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fornecedor regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;
- b) o prazo anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração;
- c) não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

d) persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, cancelamento de ata deregistro de preços, fazer juntada nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;

e) havendo a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize sua situação;

f) somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular;

g) verificada a regularidade fiscal, social e trabalhista no dia da liquidação da despesa, o pagamento poderá ocorrer sem nenhuma restrição ao fornecedor.

Havendo erro na apresentação da Nota de Liquidação ou Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestimado até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a administração.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento ou PIX enviado.

O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

09.Sanções Administrativas

A aplicação de sanções observará o procedimento previsto nos caputs e dispositivos dos artigos 156, ao163 da Lei nº14.133/2021. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor.

10. Recursos Orçamentários.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, no exercício de 2025, apresenta os seguintes recursos orçamentários para garantir a contratação demandada, como segue:

	Manutenção e Conservação da malha viária
Atividade/Projeto	02012001.1545115012.080
Fonte	15000000000
Ficha	312

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

O critério de julgamento, e manutenção ao art.33,inc.I, da Lei nº14.133/2021, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos, será:

(x) menor preço item;

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Aptidão para a execução das atividades previstas no objeto desta licitação deverá ser comprovada mediante a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica ou Certidão fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinada por autoridade competente, atestando que o licitante forneceu ou está fornecendo objeto similar ao especificado nesta licitação.

a) as licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todos os documentos necessários à comprovação da veracidade das informações, como contratos, notas fiscais e outros documentos que deem respaldo aos atestados de capacidade técnica apresentados;

b) não serão aceitos atestados emitidos pela própria licitante em seu nome, nem qualquer outro documento que não esteja em conformidade com as exigências do edital deste processo licitatório

c) O fornecedor deverá fornecer produtos que atendam às normas nacionais e internacionais, como a ABNT NBR 6007 (Ferro Fundido – Terminologia), ISO 9001 (certificação de qualidade) e outras normas pertinentes

d) O fornecedor deverá apresentar toda a documentação exigida pela legislação vigente, incluindo:

- CNPJ ativo e regular
- Inscrição estadual e municipal (quando aplicável)
- Certificado de regularidade com o INSS e FGTS
- Certidão negativa de débitos trabalhistas, fiscais e tributários
- Certificados de qualidade, como ISO 9001

O fornecedor deverá estar devidamente habilitado para realizar este tipo de fornecimento, com comprovação de experiência prévia em fornecimento de ferro fundido para setores industriais similares.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratada deverá comprovar por ocasião da cobrança as notas fiscais devidamente atestadas;

A aceitação será realizada com base nas especificações contidas neste Termo de Referência;

Em caso de manifestação de desistência do fornecedor fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante, conforme estabelecido no art. 90 § 5º da Lei 14.133/2021

Salientamos que se por ventura alguma situação não prevista neste Termo ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº Lei 14.133/2021.

João Monlevade/MG, 25 de fevereiro de 2025

Guilherme Vieira Barbosa
Chefe de Divisão

Gustavo José Dias Maciel
Secretário Municipal de Obras.